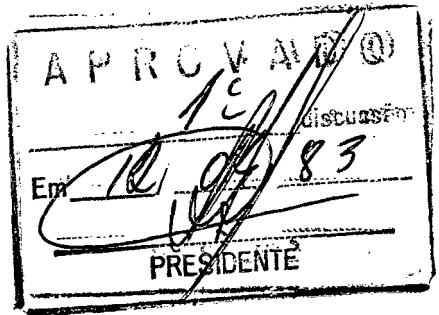




INDICAÇÃO Nº 104/83.



Senhor Presidente,

Considerando que é dever do homem público envidar esforços para o aprimoramento da Administração Municipal,

Considerando que grande parcela da população estudantil é formada por jovens de famílias humildes,

Considerando que a Rede Municipal de Ensino, absorve grande parte dos estudantes no Município,

Considerando que são elevados os custos para a manutenção da vida escolar,

Considerando que é exigido pela Escola Municipal de Educação a apresentação de retratos para a renovação de matrículas,

Considerando que a medida acima, sacrifica um grande número de famílias, dado o elevado custo de fotografias,

I N D I C A ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, a adoção de medidas que possibilitem ser suprimida a exigência de apresentação de novos retratos para documentos estudantis.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 1983.

VEREADOR ALCINEIDES FERREIRA DE SOUZA

- a u t o r -